



Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

TERMO

CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - **EMATER-RO** E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO.

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, com sede na **Av. Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 1º andar Curvo II, Bairro Pedrinhas**, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.888.813/0001-83, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, representada neste ato pelo seu Presidente, **Sr. Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho**, inscrito no CPF sob n.º 214.728.234-00 e RG sob o n.º 1.775.007 SSP/PE, Brasileiro, Zootecnista, e a **Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, n.º 1425, Itapuã do Oeste - RO, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, representada neste ato pela sua representante legal, Sr. Moises Garcia Cavalheiro - Prefeito Municipal, portadora do RG: 379.022 SSP- RO e CPF: 386.428.592-53, brasileiro, residente nesse município, firmam este Termo de Cessão de Uso mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

OBJETO DA CEDÊNCIA

Constitui Objeto do Termo de Cessão de Uso, pela EMATER-RO à CESSIONÁRIA, os veículos e implementos agrícolas descritos abaixo, em 17.12.2018.

QUADRO – RELAÇÃO DOS BENS OBJETO DA CESSÃO À PREFEITURA DE ITAPUÃ DO OESTE.

Quantidade	Discriminação	tombamento	Convênio
01	Tanque Resfriador de Leite	018	417/PGE/2018
01	Tanque Resfriador de Leite	126	141/PGE/2010
01	Moto Honda NXR 150, Placa NBN - 9036	2281	321.815-37/10

01	Fiat Uno, Placa OHM - 3820	14769	Rec. 0240
01	Trator Agrícola n° de Serie: 2390210317	3	CR: 825287/15

CLÁUSULA SEGUNDA:

A cessão dos bens dar-se-á mediante a assinatura, pelas partes, deste instrumento.

I - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Obriga-se a CESSIONÁRIA a manter os referidos bens em perfeito estado de conservação e uso; bem como não transferi-los a outrem e a possuí-lo como se de sua propriedade fosse.

CLÁUSULA QUARTA.

DO PRAZO DA CEDÊNCIA:

O prazo e validade do Presente Termo será pelo período de 03 (três) anos renovável por igual período desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA:

Os implementos e veículos objetos desta Cessão de Uso destinam-se exclusivamente à Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

CLÁUSULA SEXTA:

A CESSIONÁRIA se compromete a encaminhar à EMATER-RO, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso e estado de conservação dos bens cedidos.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A CESSIONÁRIA se responsabilizará por todas as despesas como: manutenção corretiva e preventiva, pagamento da taxa junto ao DETRAN (taxa de bombeiro, seguro obrigatório, licenciamento), serviços de troca de placas caso venha ocorrer dano, e ainda se responsabilizará pelas despesas referentes aos incidentes com os implementos e o veículos (Carro e Motocicleta), eventuais multas, como qualquer outra obrigação legal que por ventura venha incidir sobre os mesmos, bem como suportar o ônus causado a terceiros.

A EMATER-RO não se responsabiliza por quaisquer débitos de natureza trabalhista, que eventualmente possa ocorrer em decorrência da utilização desses bens cedidos a CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA:

Em havendo questões por dirimir, em consequência deste Termo, as partes recorrerão ao arbitramento, e esgotada essa via, elegem desde logo, o Foro da Comarca de Porto Velho para solução de eventuais litígios, renunciando o outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Velho-RO, 17 de Dezembro de 2018

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE – EMATER/RO
CEDENTE

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CESSIONÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho, Presidente**, em 18/12/2018, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Garcia Cavalheiro, Usuário Externo**, em 24/12/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4095157** e o código CRC **FC464A2F**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0011.421568/2018-79

SEI nº 4095157